PROJETO DE LEI Nº 023, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N º **429/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha para votação e aprovação pela Câmara de vereadores, o seguinte projeto de Lei, com o pedido de aprovação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 429, de 23 de junho de 2015

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

Mensagem à Câmara Municipal de Vereadores de Cuitegi-PB

Aos cuidados da Presidenta da Câmara Municipal de Cuitegi,
Vereadora Solange Brito dos Santos

Assunto: Envio de Projeto de Lei nº 023/2025.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la cordialmente, tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do Poder Executivo, que **prorroga, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME**, aprovado por meio da Lei nº 429, de 23 de junho de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como finalidade assegurar a continuidade da execução das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para a consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação em nosso município, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

A prorrogação da vigência do PME permitirá o monitoramento, a avaliação e o cumprimento das ações já em andamento, garantindo a efetividade dos investimentos e o alinhamento com as necessidades educacionais da população cuitegiense.

Diante da relevância do tema e de seu impacto direto na formação cidadã e no desenvolvimento social, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de poder contar com a costumeira colaboração dos nobres vereadores, renovo votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 25 de agosto de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO